SGO/2013/28831

Gebalis
Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Saída-SJ/2021/11820

Assunto: Audiência de Interessados - Ocupação não autorizada anterior a 30 de dezembro de 2009 do fogo municipal sito na Rua Henrique Barrilaro Ruas nº 25 3º Dto

Exmos. Senhores

Vitor Manuel de Oliveira Henriques

Maria Manuela Rodrigues Pinto e respectivo agregado

Rua Henrique Barrilaro Ruas nº 25 3º Dto

1900-453 Lisboa

Pela presente damos conhecimento que, está em curso na Gebalis um procedimento administrativo relativo à ocupação do fogo municipal sito na Rua Henrique Barrilaro Ruas nº 25 3º Dto, em Lisboa.
Com efeito, no seguimento da análise da situação habitacional e instrução do procedimento em curso, cabe destacar o seguinte:

- No âmbito do Regulamento das Desocupações de Habitações Municipais, doravante RDHM, republicado no 2º Suplemento ao Boletim Municipal Nº 992 de 21 de fevereiro de 2013 e do Despacho nº 3/GVHR/2013 publicado no Boletim Municipal Nº 995 de 14 de março de 2013, foi analisada a presente situação de ocupação não autorizada de fogo municipal em data anterior a 30 de dezembro de 2009;
- Ora, nos termos do procedimento previsto no Artigo 7.º do RDHM foi apurado que Vitor Manuel de Oliveira Henriques,Maria Manuela Rodrigues Pinto e respectivo agregado ocuparam sem título, e em data anterior a 30 de dezembro de 2009, o fogo municipal sito Rua Henrique Barrilaro Ruas nº 25 3º Dto;
- Com o propósito de proceder à análise e verificação da sua situação sociofamiliar de acordo com as condições de acesso e matriz de classificação constantes no Regulamento do Regime de Acesso à Habitação Municipal, doravante RRAHM, mormente o eventual cumprimento dos critérios para regularização da respetiva ocupação, a Gebalis, por meio de diversos e reiterados meios de notificação, solicitou ao agregado residente a entrega de documentação necessária para o efeito;
- Não obstante, Vossas Excelências nada entregaram ou justificaram junto dos Serviços, inviabilizando, assim, qualquer análise ou verificação da situação sociofamiliar do agregado e por conseguinte, impossibilitando a aplicação da matriz do RRAHM, com as demais necessárias consequências.

Nestes termos, e dando cumprimento ao disposto nos artigos 121.º a 123.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam V. Exas notificados que dispõem do prazo de dez dias úteis, contados da data de recepção da presente notificação para, querendo, exercer o direito de audiência prévia, pronunciando-se, **por escrito**, sobre o sentido provável de decisão final do presente procedimento que é de desocupação da habitação municipal ocupada.

Mais se informa que, para exercer o direito de audiência prévia por escrito, deverá remeter carta endereçada ao Gabinete Jurídico da Gebalis, EM, Bairro Dr. Alfredo Bensaúde, Rua Costa Malheiro, Lote B12 – 1800-412 Lisboa, ao cuidado de Paula Martins ou remetida para o endereço de correio eletrónico gbl@gebalis.pt

Em caso de justificada impossibilidade de exercício do direito de audição prévia por escrito, deverá contactar o Gabinete Jurídico da Empresa, através do telefone 21 751 10 00, a fim de proceder ao agendamento prévio de atendimento presencial, o qual só poderá realizar-se mediante o cumprimento das recomendações da DGS, nomeadamente: - comunicar caso seja maior de 70 anos de idade; - dever de manutenção do distanciamento social; - Cumprimento das regras de etiqueta respiratória; - proceder à

Gebalis
Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

higienização das mãos: - respeitar as barreira físicas de proteção; - uso obrigatório de máscara (comunitária ou de uso social), entrando no edifício com a máscara já colocada.

Não será realizado qualquer atendimento presencial, devendo previamente comunicar sob cominação legal, caso se encontre em confinamento obrigatório; esteja infetado(a) ou tenha sintomas e ligação epidemiológica compatível com a definição de caso suspeito de COVID-19. O agendamento de quaisquer atendimentos presenciais será, ainda, sujeito ao cumprimento de quaisquer outras medidas que decorram de enquadramento legal que estabeleça medidas excecionais e limitações, restrições ou condicionamento do exercício de direitos.

A Instrutora do Processo

Paula Martins
(Serviço Jurídico)

Afixado às 9 horas e 50 minutos
do dia 29 de 10 de 2021

Pel' Suporte Residencial

Nota: Para efeitos da alínea b) do nº 3 do art.º 112º do novo Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e, no Gabinete de Bairro da respetiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do *site* institucional da Gebalis

Gebalis
Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa

Exmos. Senhores

Vitor Manuel de Oliveira Henriques

Maria Manuela Rodrigues Pinto e respectivo agregado

Rua Henrique Barrilaro Ruas nº 25 3º Dto

1900-453 Lisboa

PMP
N/ Refª: Saída/2021/11819
Data: Lisboa, 21 de Outubro de 2021
Assunto: Audiência de Interessados - Ocupação não autorizada anterior a 30 de dezembro de 2009 do fogo municipal sito na Rua Henrique Barrilaro Ruas nº 25 3º Dto

Exmos. Senhores,

Pela presente damos conhecimento que, está em curso na Gebalis um procedimento administrativo relativo à ocupação do fogo municipal sito na Rua Henrique Barrilaro Ruas nº 25 3º Dto, em Lisboa.
Com efeito, no seguimento da análise da situação habitacional e instrução do procedimento em curso, cabe destacar o seguinte:

- No âmbito do Regulamento das Desocupações de Habitações Municipais, doravante RDHM, republicado no 2º Suplemento ao Boletim Municipal Nº 992 de 21 de fevereiro de 2013 e do Despacho nº 3/GVHR/2013 publicado no Boletim Municipal Nº 995 de 14 de março de 2013, foi analisada a presente situação de ocupação não autorizada de fogo municipal em data anterior a 30 de dezembro de 2009;
- Ora, nos termos do procedimento previsto no Artigo 7.º do RDHM foi apurado que Vitor Manuel de Oliveira Henriques.Maria Manuela Rodrigues Pinto e respectivo agregado ocuparam sem título, e em data anterior a 30 de dezembro de 2009, o fogo municipal sito na Rua Henrique Barrilaro Ruas nº 25 3º Dto;
- Com o propósito de proceder à análise e verificação da sua situação sociofamiliar de acordo com as condições de acesso e matriz de classificação constantes no Regulamento do Regime de Acesso à Habitação Municipal, doravante RRAHM, mormente o eventual cumprimento dos critérios para regularização da respetiva ocupação, a Gebalis, por meio de diversos e reiterados meios de notificação, solicitou ao agregado residente a entrega de documentação necessária para o efeito;
- Não obstante, Vossas Excelências nada entregaram ou justificaram junto dos Serviços, inviabilizando, assim, qualquer análise ou verificação da situação sociofamiliar do agregado e por conseguinte, impossibilitando a aplicação da matriz do RRAHM, com as demais necessárias consequências.

Nestes termos, e dando cumprimento ao disposto nos artigos 121.º a 123.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam V. Exas notificados que dispõem do prazo de dez dias úteis, contados da data de recepção da presente notificação para, querendo, exercer o direito de audiência prévia, pronunciando-se, **por escrito,** sobre o sentido provável de decisão final do presente procedimento que é de desocupação da habitação municipal ocupada.

Mais se informa que, para exercer o direito de audiência prévia por escrito, deverá remeter carta endereçada ao Gabinete Jurídico da Gebalis, EM, Bairro Dr. Alfredo Bensaúde, Rua Costa Malheiro, Lote B12 – 1800-412 Lisboa, ao cuidado de Paula Martins ou remetida para o endereço de correio eletrónico gbl@gebalis.pt

Em caso de justificada impossibilidade de exercício do direito de audição prévia por escrito, deverá contactar o Gabinete Jurídico da Empresa, através do telefone 21 751 10 00, a fim de proceder ao agendamento prévio de atendimento presencial, o qual só poderá realizar-se mediante o cumprimento das recomendações da DGS, nomeadamente: - comunicar caso seja maior de 70 anos de idade; - dever de manutenção do distanciamento social; - Cumprimento das regras de etiqueta respiratória; - proceder à higienização das mãos; - respeitar as barreira físicas de proteção; - uso obrigatório de máscara (comunitária ou de uso social), entrando no edifício com a máscara já colocada.

Não será realizado qualquer atendimento presencial, devendo previamente comunicar sob cominação legal, caso se encontre em confinamento obrigatório; esteja infetado(a) ou tenha sintomas e ligação epidemiológica compatível com a definição de caso suspeito de COVID-19. O agendamento de quaisquer atendimentos presenciais será, ainda, sujeito ao cumprimento de quaisquer outras medidas que decorram de enquadramento legal que estabeleça medidas excecionais e limitações, restrições ou condicionamento do exercício de direitos.

Com os melhores cumprimentos,
A instrutora
Paula Martins

Com o enquadramento do regime excecional e temporário quanto às formalidades da citação e da notificação postal previstas nas leis processuais e procedimentais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, previsto na Lei n.º 10/2020, de 18 de abril (publicada em Diário da República n.º 76-A/2020, Série I), **em substituição da recolha da assinatura foi solicitada ao notificando a identificação verbal com recolha do número do cartão de cidadão/carta de condução**, mediante a sua respetiva apresentação e com aposição da data em que a recolha foi efetuada.

Assim, o original do ofício com a Refª. Saída/2021/**11819**, constituído por __1_____folha, foi entregue pessoalmente ao notificando com o cartão de cidadão n.º _____, válido até _____ /com a carta de condução n.º _____, válida até_____, às _____ horas e _____ minutos do dia _____ e _____ de 2021.

Pel´Suporte Residencial:

[signature]

Testemunha: Paulo Bruno

Observações:

NÃO SE ENCONTRAVA NINGUÉM NO FOGO, À PRESENTE NOTIFICAÇÃO FOI COLOCADA NA CAIXA DO CORREIO, FOI AFIXADO EDITAL: SAÍDA S1/2021/11820, ÀS 9H E 50M, PO DIA 29/10/2021.
FORAM ENTREGUES CÓPIAS DO EDITAL NA JUNTA DE FREGUESIA DA ÁREA DE RESIDÊNCIA E NO GAB. BAIRRO.

Gebalis
Gestão do Arrendamento de Habitação Municipal de Lisboa

AVISO

Exmos. Senhores

Vitor Manuel de Oliveira Henriques

Maria Manuela Rodrigues Pinto e respectivo agregado

Rua Henrique Barrilaro Ruas nº 25 3º Dto

1900-453 Lisboa

Assunto: Notificação Pessoal com dia e hora marcada relativa a procedimento de desocupação de habitação municipal

Considerando que hoje, dia 22/10/21 pelas 09.30 horas, não se encontrava presente na habitação sita na Rua Henrique Barrilaro Ruas nº 25 3º Dto solicita-se a Vossas Excelências que estejam presentes na habitação em causa no dia 29/10/21 às 08:45 horas a fim de serem notificados, por contacto pessoal, relativamente ao procedimento de desocupação da habitação acima identificada que corre termos nesta Empresa Municipal.

Caso não possam estar presentes na data ora agendada, deverão estabelecer contacto, no prazo de dois dias uteis, para os telefones **21 751 10 20** – Ext. 25403 nos dias úteis no período das 09H00 às 13H00 e das 14H00 às 17H00, para solicitar remarcação.

Afixado às 09 horas 30 minutos

do dia 22 de 10 de 2021

SR

Gebalis
Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde
Rua Costa Malheiro, Lote B12
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000
Fax. 217 572 670
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€